



PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

DECRETO Nº. 4.372/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.210/2025**, de 05 de agosto de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **SUPLEMENTADO** o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 400.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários, na importância de R\$. 400.000,00;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade



DECRETO Nº. 4.372/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.210/2025**, de 05 de agosto de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **SUPLEMENTADO** o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas **R\$. 400.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários, na importância de R\$. 400.000,00;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade